



# Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41  
ESTADO DA BAHIA

Ao  
Exmº Sr. Zenildo Nascimento Aragão  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba  
Nesta



## INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, Embasado no Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa no seu "Art. 141" requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a Seguinte Indicação:

### COSNTRUÇÃO DA PRAÇA DA BIBLIA, EM ATENDIMENTO A LEI N° 900 DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

#### Justificativa:

Esta indicação visa atender ao que trata a Lei N° 900 de 11 de Setembro de 2000, que denomina a praça da Bíblia, a área localizada nas emediações do antigo comercial do lojão, hoje Pão e Proza. Esta indicação nasce do desejo de todos os evangélicos de nosso município e dos leitores deste livro que além de mundialmente conhecido representa para todos os cristãos a própria palavra de Deus.

Sala das sessões 03 de Dezembro de 2013

José Francisco de Almeida Leal  
Vereador "Zé Francisco" CMI-BA